



LEI MUNICIPAL Nº 1.760/2025, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Aprova o Plano Municipal de Assistência Social para o quadriênio de 2026 a 2029 e dá outras providências.

MARCIO CAPRINI, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições;

Faz Saber, em cumprimento do disposto na Lei Orgânica, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Assistência Social para o quadriênio de 2026 a 2029, cujo plano constitui-se num instrumento de planejamento e gestão, objetivando sistematizar e analisar as demandas relacionadas ao aprimoramento do SUAS, bem como, os serviços e benefícios ofertados, a sua gestão, e os mecanismos de participação e controle social, fixando as diretrizes, estratégias, ações e metas para sua contemplação, bem como, formas de realizar o acompanhamento do seu desenvolvimento, o monitoramento e a avaliação.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Assistência Social deverá ser revisado periodicamente, sob coordenação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), podendo ser atualizado conforme as necessidades e prioridades do Município.

Art. 2º As disposições da presente lei ficam inclusas no PPA, LDO e LOA vigentes no presente exercício.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE, 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

MARCIO CAPRINI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Joceli Paim Zorzan,
Secretário Municipal da Administração.